



Prefeitura Municipal de Mucuri

LEI MUNICIPAL Nº 290, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999.

“Dá denominação a logradouros públicos no Povoado de Nova Brasília e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar denominação das vias públicas do Povoado de Nova Brasília, com as seguintes denominações:

- a) a rua do Posto de Saúde, passará a chamar-se: RUA MARIÊTA GAZZINELLI
- b) a rua Altino, passará a chamar-se: RUA MATEUS CUNHA
- c) a rua do Campo, passará a chamar-se: RUA ANTÔNIO CÂMARA RIBEIRO
- d) a rua sr. Osmano, passará a chamar-se: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
- e) a rua da Praça, passará a chamar-se: RUA ADÃO LEMOS DE JESUS
- f) a rua Florisvaldo, passará a chamar-se: RUA ÁGUIA DOURADA
- g) a rua Nevaldo, passará a chamar-se: RUA VAFLORE FERREIRA GAMA
- h) a rua do Motor, passará a chamar-se: RUA DANIEL GALVÃO
- i) a rua sr. Alfim, passará a chamar-se: RUA GERALDO XAVIER
- j) a rua de Juarez, passará a chamar-se: RUA SEBASTIÃO OLÍMPIO PEDRO
- k) a rua de Geni, passará a chamar-se: RUA JOÃO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 25 de outubro de 1.999.

Publique-se, na forma do "CAPUT" do art. 25, parte final, da Lei Orgânica Municipal. Após, Expeça Certidão. Oficie-se,
Em: 25/10/2000

Zarifa Faour
Presidenta

MILTON JOSÉ FONSECA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL